



|                            |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|
| <u>EXPEDIENTE</u>          | <u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>10 / 06</u> /2024 |  |  |
| Data: <u>10 / 06</u> /2024 | <input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA             | <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO | Visto Secretário:<br> |
|                            | <input type="checkbox"/> PEDIDO DE RETIRADA          | <input type="checkbox"/> REPROVADO           |  |

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2024**

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Altamiro Almeida Santos

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor Altamiro Almeida Santos, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.



**Arnildo Gerhardt Neto**  
Vereador - PL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, apresenta a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

**Arnildo Gerhardt Neto**

Vereador - PL

## **ALTAMIRO ALMEIDA SANTOS**

Nascido no dia 11 de agosto de 1983, na cidade de Diamantino/MT. Filho de Salviano Joaquim dos Santos e Maria Benedita Almeida dos Santos. Têm cinco irmãos: Mariane Almeida Santos, Admilson Almeida Santos, Marizeth Almeida Santos, Edilson Almeida Santos e Marilene Almeida Santos.

É casado amasiado com Leidiane Aparecida da Silva Guia. Pai de Laíza Nunes Almeida, Yasmin Silva de Almeida e Joaquim Silva de Almeida.

Trabalha na área de segurança, é vigilante.

Gosta de práticas esportivas, cozinhar, pescar e ama sua família.



|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>ORDEM DO DIA</b>  | <b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>10 / 06</u> /2024 |   |
| Data: <u>10 / 06</u> /2024   | <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO         | <input type="checkbox"/> REPROVADO  |
|  |  | Visto Secretário:  |
| <b><u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA<br/>E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b> |  |   |

**Assunto:** Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

**Autorias:** Adriano Soares Correa; Arnildo Gerhardt Neto; Diocelio Antunes Pruciano; Edimilson Freitas Almeida; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; José Carlos David; Michele Cristina Carrasco Mauriz e Ranielli Patrick Arruda Lima

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal n.º 095/1998.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

  
Ver. Adriano Soares Correa  
Relator/Presidente da CCJ

  
Ver.<sup>a</sup> Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO  
Relatora/Presidente da CESAS

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

#### Parecer em Conjunto nº 002/2024

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

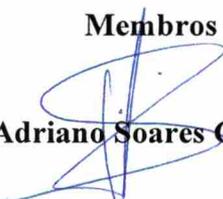
Sala das Comissões 10 de junho de 2024.

#### Membros da Comissão de Constituição e Justiça:

  
Ver. Diocelio Antunes Pruciano

  
Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

#### Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

  
Ver. Adriano Soares Correa – PSB

  
Ver. Diocelio Antunes Pruciano